

PORTARIA Nº 6.117/SIA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Torna pública a revogação de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Iguatu localizado em Iguatu/CE.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 36/2021/GFIC/SIA, de 8 de outubro de 2021, e o que consta no Processo nº 00065.051643/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida cautelar de proibição de operações de pouso, aplicada por meio da Decisão sobre Medida Cautelar nº 18/2021/GFIC/SIA, de 4 de agosto de 2021, ao aeródromo público Iguatu, Código Identificador de Aeródromo – CIAD CE0007, indicador de localidade OACI SNIG, localizado em Iguatu/CE.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5628, de 4 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2021, Seção 1, página 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH